



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1034

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1034

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.399 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dá denominação de Antônio Lopes Baroles ao Recinto de Festas e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Recinto de Festas, localizado na Avenida Antônio de Jesus Pastorelli s/nº, na cidade de Suzanópolis, denominado de “ANTÔNIO LOPES BAROLES”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias para denominação prevista nesta lei, tais como: colocação de placas de identificação e divulgação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanópolis, 18 de Abril de 2024.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.398 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e da outras providências.”

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de *R\$760.000,00(setecentos e sessenta mil reais)*, distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO

Ficha: 483 - 27.695.0070.2326.0000 EVENTOS E TURISMO R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 484 - 27.695.0070.2326.0000 EVENTOS E TURISMO R\$ 750.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total

..... **760.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior.

Superávit *Financeiro:*

R\$ 760.000,00

Total

..... **R\$ 760.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 18 de Abril de 2024.
José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024 PROCESSO N.º 018/2024

Objeto: **Registro de preços, para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços complementares de mão de obra especializada de ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR e SERRALHEIRO, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos, Setores, Fundos, todos Municipais e demais órgãos correlatos, para o período de doze (12) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item do TR	Fornecedor: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA ANTONIASSI 39996283836 CNPJ: 47.887.944/0001-96 Inscrição Estadual: 762.013.929.110 Endereço: Rua Antonio Joaquim Sergio, nº 511, CEP: 15380-000, CDHU Suzanapolis/SP Representante: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA ANTONIASSI Contato: (18) 99763-3205					
X	Especificação	Unidade	Quant. Máxima Estimada	VI. Unit.	VI. Total	Prazo garantia ou validade
01	Prestação de Serviços de Mão de Obra de SERRALHEIRO	Hora	2.500	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00	01 ano a partir de sua assinatura
TOTAL ESTIMADO						R\$ 41.250,00

Item do TR	Fornecedor: VALDIR APARECIDO DA SILVA 33477669894 CNPJ: 44.673.320/0001-88 Inscrição Estadual: 762.013.343.115 Endereço: Rua Jovencio Inacio Gonçalves, nº 481, Jardim Planalto, CEP: 15380-000, Suzanapolis/SP Representante: VALDIR APARECIDO DA SILVA Contato: (17) 99127-7636					
X	Especificação	Unidade	Quant. Máxima Estimada	VI. Unit.	VI. Total	Prazo garantia ou validade
01	Prestação de Serviços de Mão de Obra de PEDREIRO	Hora	3.000	R\$ 16,20	R\$ 48.600,00	01 ano a partir de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1034

Página 3 de 5

TOTAL ESTIMADO		R\$ 48.600,00				
Item do TR	Fornecedor: ILSON BETE DE AMORIM 02040902880 CNPJ: 33.307.988/0001-95 Endereço: Rua Santo Antonio, nº 633, Centro, CEP: 15380-000, Suzanópolis/SP Representante: ILSON BETE DE AMORIM Contato: (18) 99812-5549					
X	Especificação	Unidade	Quant. Máxima Estimada	VI. Unit.	VI. Total	Prazo garantia ou validade
01	Prestação de Serviços de Mão de Obra de PINTOR	Hora	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	01 ano a partir de sua assinatura
TOTAL ESTIMADO		R\$ 27.000,00				

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da lei 14.133/21) e (art. 18 do Decreto Municipal 1.748/23).

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 16 de Abril de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

DISPENSA	Nº 010/2024
PROCESSO	Nº 020/2024
CONTRATO	Nº 030/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	30.842.304 ISABELA VICTORIA DA SILVA ME
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (COM OPERADOR) A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO PATRIMÔNIO SÃO JORGE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A OCORRER NA NOITE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, CONFORME SOLICITADO PELO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será até 30 de Abril de 2024, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, de 15 de Abril de 2024 à 30 de Abril de 2024, conforme dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 15 de Abril de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÓPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 010/2024 e Processo nº 020/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (COM OPERADOR) A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO PATRIMÔNIO SÃO JORGE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A OCORRER NA NOITE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2024**, CONFORME SOLICITADO PELO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e termo de referência encaminhado pelo Responsável pelo

Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa 30.842.304 ISABELA VICTORIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.842.304/0001-67, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde mais 04 (quatro) empresas enviaram orçamentos adicionais, porém com valores acima do menor valor apresentado na pesquisa prévia de preços; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 010/2024 e Processo nº 020/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 15 de Abril de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO Nº 056/2022 - PROCESSO N.º 043/2022 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1034

Página 4 de 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS
CONTRATADO: SUSANE DOS SANTOS ZACARIN ME

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de Quantitativo Unilateral de 06 (seis) pontos de acesso Lan-to-Lan bidirecional e simétrico entregue obrigatoriamente por meio de fibra óptica com capacidade de 100 Mbps, conforme discriminado abaixo:

1 - Da Interligação das Redes de Computadores dos Órgãos Públicos.

1.1. Fornecimento de acesso Lan-to-Lan bidirecional e simétrico conforme Tabelas I e II com especificações mínimas deste item e seus subitens.

1.2. TABELA I - Acréscimos de acesso Lan-to-Lan bidirecional e simétrico entregue obrigatoriamente por meio de fibra óptica com capacidade de 100 Mbps.

Item	Local	Capacidade	Valor por ponto mensal
01	Câmara Municipal (SIAFIC)	100 Mbps	R\$ 241,66
02	Ponto de Câmara de Monitoramento Entradas 1	100 Mbps	R\$ 241,66
03	Ponto de Câmara de Monitoramento Entradas 2	100 Mbps	R\$ 241,66
04	Ponto de Câmara de Monitoramento Entradas 3	100 Mbps	R\$ 241,66
05	Ponto de Câmara de Monitoramento Entradas 4	100 Mbps	R\$ 241,66
06	Ponto de Câmara de Monitoramento Praça da Matriz	100 Mbps	R\$ 241,66
Valor Total do acréscimo mensal			R\$ 1.449,96

1.2.1. As despesas com os equipamentos de Interligações dos pontos de Fibras Óptica, conforme tabela I deste documento serão por conta da Contratada.

DO ACRÉSCIMO: Fica pelo presente termo aditado o contrato nº 056/2022 no valor **R\$ 5.799,84 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente a 04 (quatro) meses de vigência restante do contrato dentro do limite de 25% dos acréscimos previstos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, com acréscimo de 06 (seis) pontos acesso Lan-to-Lan bidirecional e simétrico entregue obrigatoriamente por meio de fibra óptica com capacidade de 100 Mbps, que terão custo mensal de R\$ 1.449,96 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para o Termo Aditivo de acréscimo dos pontos de acesso apresentada pelo responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação para a inclusão do ponto Câmara Municipal é que o SIAFIC foi implantado no final de 2022 e como previsto no Decreto nº. 10.540, de 5 de novembro de 2020, o ele é o sistema único que o município deverá adotar, compreendendo os procedimentos operacionais em conjunto com os órgãos e unidades e a solução de tecnologia da informação, para registrar suas informações contábeis, execução orçamentária, financeira e patrimonial. Este sistema deve ser integrado com todas as outras áreas do município e único para o ente, ficando o poder executivo responsável por gerenciar de acordo com os parágrafos 3º e 6º do art. 1º do decreto supracitado, sendo o fornecimento do mesmo link de internet necessário para que o sistema integrado funcione lá.

Já a justificativa para a inclusão dos outros 05 (cinco) pontos para as câmeras de monitoramento, é que eles foram necessários em razão da contratação de empresa especializada no fornecimento de servidor de hospedagem em nuvem para adição de 09 (nove) câmeras, com a finalidade de armazenar imagens produzidas por equipamentos de segurança instalados no município, possibilitando o acesso das imagens, através de aplicativo próprio, disponível para os sistemas Android, IOS e através de site de internet, para atender a demanda do município de Suzanópolis/SP e ao convênio DETECTA SÃO PAULO que foi celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Ademais, a Lei n.º [8.666](#), de 1993, a teor de seu artigo [65](#), inciso [I](#), alínea [b](#) e [§ 1º](#), prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões dos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 09 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1034

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	003/2022
Dispensa de Licitação	003/2022
Termo Aditivo	01/2024
Objeto	A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a realizar o levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de documentos produzidos mensalmente, realizados durante o ano, sem custo adicional, desde a instalação no município.
Contrato	Nº 004/2022
Contratada	WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, com sede à Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho nº 1433, CEP: 15670-000, Centro, em Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.794.563/0001-03.
Valor	R\$ 8.482,68 (oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Vigência	até 07 de abril de 2025

Câmara Municipal de Suzanópolis (SP), 05 de abril de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara